



INSTRUÇÃO NORMATIVA 01/2018

Regulamenta as normas para o Exame de Qualificação de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Conservação da Universidade Federal de Sergipe.

O Conselho do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Conservação da Universidade Federal de Sergipe no uso de suas atribuições;

Considerando o disposto na Resolução Nº 23/2014/CONEPE, que aprova alteração no Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Conservação, seu Regimento Interno e a criação do Curso de Doutorado Acadêmico em Ecologia e Conservação;

Considerando o disposto na Resolução Nº 25/2014/CONEPE, que estabelece normas para a criação, coordenação, organização e funcionamento na Universidade Federal de Sergipe;

Considerando o disposto na Resolução Nº 39/2016/CONEPE, que aprova alterações no Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Conservação, seu Regimento Interno e a Estrutura Curricular do Curso de Mestrado e Doutorado Acadêmico em Ecologia e Conservação;

Considerando a necessidade de regulamentar o exame de qualificação de Doutorado;

Considerando ainda, a decisão unânime do Conselho, que aprovou em Reunião Ordinária realizada em 23 de maio de 2018;

RESOLVE:

Artigo 1º - O exame de qualificação consistirá em apresentação de defesa do projeto de Dissertação para o nível de Mestrado, e de uma revisão do tema e defesa de projeto de Tese para o nível de Doutorado.

§ 1º - O exame de qualificação deverá ocorrer num prazo máximo de 12 (doze) meses após a matrícula no Curso para o nível de mestrado e num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses após a matrícula no Curso para o nível de doutorado.

§ 2º - Para a realização do exame de qualificação, o aluno deverá se matricular na atividade QUALIFICAÇÃO no semestre que correspondente ao prazo definido no parágrafo anterior, conforme os prazos estabelecidos pela COPGD ou instância superior.

Artigo 2º - Os Exames de Qualificação de Mestrado e de Doutorado têm por objetivo avaliar:

§ 1º - A adequação do projeto proposto às linhas de atuação do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Conservação.

§ 2º - O nível de conhecimento e de familiaridade do candidato com os conceitos e teorias ecológicas relacionadas com o seu projeto.

§ 3º - A capacidade do(a) discente de apresentar a proposta de forma clara e organizada, no tempo estabelecido nesta Instrução Normativa,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA E CONSERVAÇÃO



§ 4º - A capacidade do(a) discente de contextualizar e defender os objetivos, hipóteses e desenho experimental do seu projeto, de forma a garantir sua exequibilidade e conformidade com a literatura do seu campo de investigação.

§ 5º - A capacidade de apresentar, quando for o caso, os resultados preliminares do projeto de pesquisa.

Artigo 3º - A duração da apresentação do Exame de Qualificação de Mestrado será de 30 (\pm 10) minutos, enquanto a duração da apresentação do Exame de Qualificação de Doutorado será de 50 (\pm 10) minutos.

§ 1º - No Exame de Qualificação de Mestrado, o discente deverá distribuir o tempo disponível de modo a (I) detalhar o projeto de pesquisa, conforme especificado no artigo 2º, e (II) apresentar os resultados preliminares do projeto de pesquisa.

§ 2º - No Exame de Qualificação de Doutorado, o discente deverá distribuir o tempo disponível de modo a (I) apresentar uma revisão conceitual e teórica sobre o tema abordado, (II) detalhar o projeto de pesquisa, conforme especificado no artigo 2º, e (III) apresentar os resultados preliminares do projeto de pesquisa.

Artigo 4º - Caberá ao Orientador sugerir os membros da banca examinadora e entregar o projeto de pesquisa em meio eletrônico ou impresso que se fizer necessário na secretaria do PPEC, para envio aos membros da banca em no mínimo 15 dias antes da defesa, que deverá ser homologada pelo Conselho do PPEC.

§ 1º - Os membros titulares e suplentes das bancas do exame de qualificação deverão possuir o título de Doutor.

§ 2º - A banca examinadora será composta pelo orientador (como Presidente) e de dois outros membros convidados indicados pelo orientador além de um suplente.

§ 3º - A Coordenação do PPEC não se responsabilizará pelo envio aos membros da banca examinadora de qualquer material entregue fora do prazo ou em desacordo com as normas desta Instrução Normativa.

Artigo 5º - A parte escrita (corpo do texto) do projeto de qualificação de mestrado deverá conter as seguintes partes: Ata de Qualificação (ANEXO I), Título, Introdução, Objetivos, Material e Métodos, Resultados Esperados, Cronograma de Execução e Referências bibliográficas. A parte escrita (corpo do texto) do projeto de tese de doutorado deverá conter as seguintes partes: Ata de Qualificação (ANEXO I), Título, Introdução, Revisão Teórica, Objetivos, Material e Métodos, Resultados Preliminares, Cronograma de Execução e Referências bibliográficas.

Artigo 6º - Serão critérios importantes na avaliação do(a) candidato(a): Pertinência, relevância e atualidade da bibliografia utilizada; Domínio do conteúdo; Clareza na organização, apresentação, desenho experimental e ferramentas de análise do projeto de pesquisa; Exequibilidade dentro do prazo proposto.

Artigo 7º - Após a apresentação do projeto, cada membro da banca examinadora terá 20 (vinte) minutos para os questionamentos, enquanto o(a) aluno(a) terá tempo igual para as respostas.

§ 1º - Após os questionamentos, a banca irá se reunir para definir o parecer final de APROVADO ou REPROVADO. O conceito final deverá ser unânime, considerando o texto escrito, a apresentação e a arguição do discente.

§ 2º - Quando na Ata do exame de qualificação constar o parecer REPROVADO, o discente deverá, reapresentar sua Qualificação num prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA E CONSERVAÇÃO



preferencialmente à mesma banca ou, quando da impossibilidade dessa opção, à uma banca com a presença de ao menos um membro da banca que o reprovou.

§ 3º – Caso o discente seja reprovado duas vezes, este será desligado do curso por insuficiência.

Artigo 8º - A ata com o parecer final da banca examinadora, conforme modelo apresentado no ANEXO I, será entregue na secretaria pelo Presidente (Orientador(a)) que será arquivada na pasta do discente. Podendo o discente ou o(a) Orientador(a) ter acesso ou retirar cópia posteriormente.

Artigo 9º - O seminário de qualificação deverá ser realizado em data e horário que possibilitem à Coordenação viabilizar o apoio técnico-administrativo necessário ao bom andamento dos trabalhos, devendo ocorrer nos horários de funcionamento da secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ecologia.

§ 1º – Os exames de qualificação devem ser realizados, obrigatoriamente, nas dependências da Universidade Federal de Sergipe, incluindo os campi onde estejam lotados os docentes do Programa.

Artigo 10º - Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir de 23 de maio de 2018, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cidade Universitária “Prof. José Aloísio de Campos”, 23 de maio de 2018

Prof. Dr. Sidney Feitosa Gouveia
Presidente do Conselho
Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Conservação



INSTRUÇÃO NORMATIVA 01/2018 - ANEXO I

ATA PARA EXAME DE QUALIFICAÇÃO DO CURSO DE MESTRADO EM ECOLOGIA E CONSERVAÇÃO

ATA do Exame de Qualificação de Mestrado em Ecologia e Conservação do(a) Discente _____ no Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Conservação da Universidade Federal de Sergipe

Aos _____ dias do mês de _____ de dois mil e _____, com início às _____ horas e _____ minutos, realizou-se no _____ da Cidade Universitária “Prof. José Aloísio de Campos”, a sessão pública do Exame de Qualificação de Mestrado em Ecologia e Conservação do(a) discente _____, cujo projeto tem como título “_____”, orientado pelo(a) Prof. Dr. _____ (PPEC/UFS) e co-orientado pelo(a) Prof. Dr. _____ (PPEC/UFS). Compuseram a banca o Prof. Dr. _____ (PPEC/UFS) (Presidente da Banca), o Prof. Dr. _____ (XXX/XXXXXX, Examinador Externo) e o Prof. Dr. _____ (PPEC/UFS, Examinador Interno). Aberta a sessão, o(a) Prof. Dr. _____ passou a palavra ao(à) candidato(a) para a apresentação pública de seu trabalho. Em seguida, o(a) Prof. Dr. _____ passou a palavra ao(à) primeiro(a) examinador(a), o(a) Prof. Dr. _____ (UFS – Examinador(a) Externo(a) ao Programa) para arguição do(a) candidato(a), que teve igual período para sua defesa. O mesmo aconteceu com ao(à) segundo(a) examinador(a), o(a) Prof. Dr. _____ (PPEC/UFS – Examinador(a) Interno(a) ao Programa). Ao término da arguição dos examinadores, o(a) Prof. Dr. _____ agradeceu os comentários e sugestões dos membros da banca. Ao término da arguição, o Presidente da Banca solicitou ao (à) discente e demais presentes que se retirassem do recinto para a deliberação sobre a aprovação do(a) candidato(a) pela Banca Examinadora. Nada mais havendo a tratar, o(a) Presidente da Comissão Examinadora lavrou a presente ata que será assinada pelos examinadores e pelo(a) discente.

Cidade Universitário Prof. José Aloísio de Campos, _____ de _____ de 201__.

PROF. DR. _____

Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Conservação
da Universidade Federal de Sergipe
Presidente da Banca – Orientador(a)

PROF. DR. _____

Universidade Federal de XXXXXXXXX
Examinador(a)

PROF. DR. _____

Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Conservação
da Universidade Federal de Sergipe
Examinador(a)

Mestrando(a)



INSTRUÇÃO NORMATIVA 01/2018 - ANEXO II

ATA PARA EXAME DE QUALIFICAÇÃO DO CURSO DE DOUTORADO EM ECOLOGIA E CONSERVAÇÃO

ATA do Exame de Qualificação de Doutorado em Ecologia e Conservação do(a) Discente _____ no Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Conservação da Universidade Federal de Sergipe

Aos ____ dias do mês de ____ de dois mil e _____, com início às ____ horas e ____ minutos, realizou-se no _____ da Cidade Universitária “Prof. José Aloísio de Campos”, a sessão pública do Exame de Qualificação de Doutorado em Ecologia e Conservação do(a) discente _____, cujo projeto tem como título “_____”, orientado pelo(a) Prof. Dr. _____ (PPEC/UFS) e co-orientado pelo(a) Prof. Dr. _____ (PPEC/UFS). Compuseram a banca o Prof. Dr. _____ (PPEC/UFS) (Presidente da Banca), o Prof. Dr. _____ (XXX/XXXXXX, Examinador Externo) _____ e o Prof. Dr. _____ (PPEC/UFS, Examinador Interno). Aberta a sessão, o(a) Prof. Dr. _____ passou a palavra ao(à) candidato(a) para a apresentação pública de seu trabalho. Em seguida, o(a) Prof. Dr. _____ passou a palavra ao(à) primeiro(a) examinador(a), o(a) Prof. Dr. _____ (UFS – Examinador(a) Externo(a) ao Programa) para arguição do(a) candidato(a), que teve igual período para sua defesa. O mesmo aconteceu com ao(à) segundo(a) examinador(a), o(a) Prof. Dr. _____ (PPEC/UFS – Examinador(a) Interno(a) ao Programa). Ao término da arguição dos examinadores, o(a) Prof. Dr. _____ agradeceu os comentários e sugestões dos membros da banca. Ao término da arguição, o Presidente da Banca solicitou ao (à) discente e demais presentes que se retirassem do recinto para a deliberação sobre a aprovação do(a) candidato(a) pela Banca Examinadora. Nada mais havendo a tratar, o(a) Presidente da Comissão Examinadora lavrou a presente ata que será assinada pelos examinadores e pelo(a) discente.

Cidade Universitário Prof. José Aloísio de Campos, ____ de ____ de 201__.

PROF. DR. _____

Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Conservação
da Universidade Federal de Sergipe
Presidente da Banca – Orientador(a)

PROF. DR. _____

Universidade Federal de XXXXXXXXX
Examinador(a)

PROF. DR. _____

Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Conservação
da Universidade Federal de Sergipe
Examinador(a)

Doutorando(a)